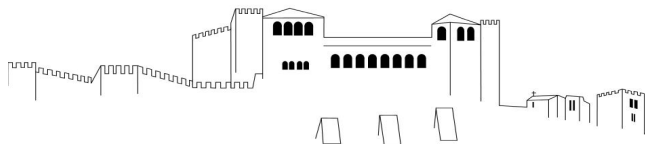


Entidades Desportivas - Apoios Atribuidos nos últimos dois anos

Entidade	Data	Auxilio Financeiro Atribuido
Grupo Desportivo Santo Amaro	2020	52 586,50 €
	2021	500,00 €



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ATIVIDADE DESPORTIVA FEDERADA

Entre:

O **Município de Leiria**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. _____, adiante designado como **Município**, ou primeiro outorgante.

e

_____, nº de identificação fiscal _____, representado pelo Senhor Presidente da Direção, _____, adiante designado como _____ ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto do Contrato-Programa

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de auxílio financeiro para a execução do projeto "Atividade Desportiva Federada", a realizar no Município de Leiria, nos termos da candidatura apresentada pelo _____.

CLÁUSULA 2ª

Auxílio Financeiro

1. O Município atribui ao _____ o auxílio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de € _____, de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3 da presente cláusula.
2. O auxílio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos orçamentados, apresentado pelo _____ em sede do pedido apresentado, no âmbito do desenvolvimento do projeto "Atividade Desportiva Federada".
3. O auxílio é atribuído de acordo com o seguinte plano de pagamentos:
 - a) primeira prestação após a assinatura do respetivo contrato-programa, correspondente a 40% do montante total;
 - b) a segunda prestação correspondente a 30% do montante total, após a apresentação de 70% dos respectivos documentos comprovativos da despesa;
 - c) terceira prestação correspondente aos restantes 30% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório a que alude o número 1 do artigo 17º do Regulamento PRO Leiria, e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias;

CLÁUSULA 3ª

Indicadores do projeto

No âmbito do objeto do presente contrato-programa, os indicadores são os que se encontram diretamente explicitados nos formulários de pedido de apoio apresentados pelo _____ e que foram sufragados pela análise fundamentada dos serviços, em função de critérios previamente definidos em sede do Regulamento PRO Leiria.

CLÁUSULA 4ª

Obrigações do primeiro Outorgante

O Município obriga-se ao seguinte:

- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;
- b) Acompanhar a execução da atividade.

CLÁUSULA 5ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O _____ obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da totalidade do auxílio atribuído, de acordo com os Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021, para o desenvolvimento da sua "Atividade Desportiva Federada", no prazo de 30 dias a contar da conclusão da atividade, ou seja, até 31 de janeiro de 2022;
- c) Promover o nome de Leiria, através de estratégia de divulgação a definir entre o Clube e o Município, nos equipamentos desportivos de aquecimento ou outros, de forma a cumprir com a majoração de 60% atribuída aos atletas cuja atividade desportiva federada seja de âmbito nacional;
- d) Apresentar os documentos justificativos de despesa, de acordo com os itens elegíveis (Inscrições de Atletas, Seguros Desportivos, Material e Equipamento Desportivo, Deslocações, Estadias, Alimentação, Arbitragens e Policiamento/Segurança, epi's, formação técnica digital, prestação de serviços de fisioterapia e medicina desportiva, Instalações Desportivas Próprias e não Próprias, Outros, devendo respeitar a seguinte ordem de validação:
 - 1 - Totalidade dos comprovativos de despesa (documento fatura) referentes à inscrição dos atletas para a Época Desportiva 2020/2021;
 - 2 - Comprovativos de despesa (documento fatura datado ano 2021) referentes à aquisição de material e/ou equipamentos desportivos;
 - 3 - Comprovativos (documento fatura datado ano 2021) referentes às deslocações para a participação nos respetivos quadros competitivos (custos com portagens, combustível, estadias). Anexar mapa das competições em que participaram;
 - 4 - Comprovativos (documento fatura datado ano 2021) referentes a arbitragens e policiamento/segurança;
 - 5 - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2021) referentes aos custos de água, eletricidade, gás, produtos de limpeza quotidiana e manutenção ordinária/regular da área da prática desportiva e instalações de apoio da Instalação Desportiva Própria;
 - 6 - Comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2021) referentes aos custos com o aluguer/arrendamento de Instalações Desportivas não Próprias;

7 - Outros - comprovativos de despesas (documento fatura datado ano 2021) referentes aos custos associados com despesa administrativa e de cariz funcional do clube, considerados a título excepcional em virtude do contexto epidemiológico Covid-19 e da reduzida prática desportiva federada regular, regulamentada pelos respectivos quadros competitivos.

e) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;

f) Aplicar e administrar corretamente o auxílio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;

g) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do auxílio atribuído;

h) Publicitar a atividade objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao auxílio pelo Município, através da menção expressa, "Com o apoio do Município de Leiria", e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da atividade, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.

CLÁUSULA 6ª

Auditoria

A atividade apoiada nos termos do presente contrato-programa pode ser submetido a auditoria, a realizar pela Divisão de Auditoria devendo o _____ disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

CLÁUSULA 7ª

Revisão do contrato-programa

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município.

CLÁUSULA 8ª

Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo ____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e implica exigibilidade dos montantes pagos.

2. O incumprimento pelo ____ de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município, bem como a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

CLÁUSULA 9ª

Vigência do contrato-programa

O presente contrato-programa tem vigência de um ano com início a 1 de janeiro de 2021 e término a 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 10ª

Disposições finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento PRO Leiria e legislação especial aplicável.

O apoio a atribuir no âmbito da "Atividade Desportiva Federada", no valor total de € _____ está em conformidade com as Opções do Plano para 2021, e foi objeto de proposta de cabimento nº _____ e compromisso nº _____.

O presente contrato-programa é composto por 2 (duas) páginas, feito em duplicado, ambas as cópias com valor de original, devidamente assinado pelas partes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, ____ de _____ de 2021.

Pelo Município de Leiria
O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Pelo _____
O Presidente da Direção

(assinatura presidente)

(assinatura presidente)